



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

RESOLUÇÃO 304/02

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO DE: 16.07.2002

PROCESSO Nº 1/1491/97

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1/199703553

RECORRENTE: H C PNEUS S.A.

RECORRIDO: Célula de Julgamento de 1ª Instância

CONSELHEIRO RELATOR: Adriano Jorge Pequeno Vasconcelos

DESPACHO

Versam os presentes autos sobre acusação de omissão de entrada de mercadorias, detectado mediante levantamento de estoque da Autuada.

Considerando que os erros do levantamento de estoque elencados pela Autuada em sua impugnação, assim como em sua manifestação sobre a perícia e em seu recurso, não foram devidamente analisados pelo trabalho pericial;

Considerando que a perícia apenas repetiu o levantamento de estoque já realizado pelos Autuantes, e ante a possibilidade de repetição dos supostos erros apontados pela Recorrente;

Considerando que o julgamento de 1ª Instância não se referiu às razões acrescidas pela Autuada em sua manifestação sobre a perícia;

Considerando a juntada de novos documentos por parte da Autuada, que poderiam comprovar os erros do levantamento de estoque argüidos pela mesma;

Considerando pedido de nova perícia formulado pela Autuada em seu recurso, desta vez com acompanhamento de assistente de perito;

Considerando a necessidade de colher-se mais elementos para uma perfeita aplicação da justiça fiscal, decidiram unanimemente os membros da 2ª. Câmara pela remessa do feito à Célula de Diligências e Perícias Fiscais, a fim de que seja realizado novo trabalho pericial, desta feita com acompanhamento de assistente a ser indicado pela Autuada, conforme pedido, visando responder especificamente, à vista dos documentos disponíveis nos autos, se os erros elencados pela Autuada às fl. 500/502, realmente ocorreram como descritos pela mesma.

SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2002.


M Nabor Barbosa Meira
PRESIDENTE


Adriano Jorge Pequeno Vasconcelos
CONSELHEIRO RELATOR